

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 27.07.2021
COMISSÃO GESTORA DO SÍTIO ELETRÔNICO

Aos vinte e sete dias do mês de julho e dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 9h15min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes:

- 1 - Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross (GAAUX)
- 2 - Andriny Vilacorta de Araújo Mansour (DIPES)
- 3 - Robison Luiz Fernandes (DITEC)
- 4 - Andréa Laiana Coêlho Zílio (DIINS)
- 5 - Ana Paula Batalha da Silva (DIINS)

Ausentes justificadamente:

- 6 - Amilar Sales Alves (DITEC)
- 7 - Sérgio Antonio Francalino Rocha (DIGES)

Participaram como convidados(as):

- 1 - Denizi Gorzoni (SEAPO)
- 2- Jhonatha Lima da Silva (GAAUX)

Para a referida reunião, foi apresentada a seguinte Pauta:

1. SEI - 0002352-29.2020.8.01.0000

Objeto: Alimentação dos dados de padronização de informações do portal e do *ranking* da transparência do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme deliberado pela Portaria 1462/2021.

Deliberação:

"Decide a Comissão, à unanimidade, fazer o encaminhamento para que ocorra uma capacitação a ser realizado pelo Sr. Robson Fernandes, de como realizar a alimentação das informações com o Jhonatha Lima, Assessor do Juiz Auxiliar da Presidência, para que o mesmo realize a interface e instrução com as equipes para a devida atualização do campo. A capacitação deverpa ser gravada e compartilha com os envolvidos na atualização das informações."

2. SEI - 0002352-29.2020.8.01.0000

Objeto: Definir proposta de padronização da página do NUGEP.

Deliberação:

"Decide a Comissão, à unanimidade, aprovar a proposta de criação do modelo de proposta para NUGEP no mesmo escopo da padronização das páginas das comissões, no entanto, devem-se ser observados quanto a inclusão da aba com os links de repercurssão de temas do STF e STJ. A alimentação dos dados será realizada pelo Jhonatha e o Judson, após finalização a proposta será apresentada ao Desembargado Roberto Barros."

3. SEI - 0000569-65.2021.8.01.0000

Objeto: Deliberar sobre o Artº.3º da Portaria nº 940/2021, que determina:

Art. 3º No sítio eletrônico no Poder Judiciário do Estado do Acre, campo de informação ao cidadão, serão disponibilizadas as informações sobre a política institucional de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, orientações, cartilhas, programa de proteção à vítima, acesso ao programa de justiça restaurativa, acesso a rede de serviços públicos de assistência jurídica, assistência médica e psicológica, além do sistema de perguntas e respostas.

Deliberação:

"Decide a Comissão, à unanimidade, fazer o encaminhamento para o Sr. Robson realizar a inclusão do campo 'Serviço de atenção às Vítimas' na página inicial, campo de informações ao cidadão."

"Decide a Comissão, à unanimidade, a criação da proposta da página sobre a política institucional de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, a página seguirá os moldes da página das comissão, devendo-se considerar a criação dos respectivos campos: apresentação, atos, cartilhas, programa de proteção a vítima, acesso a rede de assistência jurídica, acesso a assistência médica e psicológica. A Criação será realizada pelo Sr. Robson, inicialmente a alimentação dos dados será realizada pelas Sras Andrea Zilo e Ana Paula Batalha, posteriormente será editada a portaria e incluído quanto a responsabilidade de alimentação dos dados."

"Decide a Comissão, à unanimidade, aprovar a proposta de utilizar as cartilhas disponibilizadas pelo CNJ e outros órgãos do judiciário."

Observação geral:

Próxima reunião dia 10.08.2021, terça-feira, às 9h00min, para a validação final das propostas das páginas.

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1dDz70LrnTrdBerf1UfcFm40xfDAp1856/view?usp=sharing>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h10min, do que, para constar, eu, Jhonatha lima da Silva, SECRETÁRIO(A) DOS TRABALHOS, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross, Coordenador da Comissão*

Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross

Coordenador da Comissão

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz(a) Auxiliar**, em 17/08/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1012886** e o código CRC **F26E43B2**.